



EDITAL Nº 002/2022 – SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÚSICOS BOLSISTAS DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL TABELIÃO JOSÉ HUMBERTO DE ALENCAR DE ARARIPE - CE

O Município de Araripe Ceará, através da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia o Prof. Aurelio Ribeiro da Silva Lira, torna público que estão abertas as inscrições objetivando selecionar músicos/bolsistas e instrutores para compor a **BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL TABELIÃO JOSÉ HUMBERTO DE ALENCAR DE ARARIPE - CE**, nos termos da Lei Municipal nº 1.217/2018, de 25 de Junho de 2018, da Resolução Nº001/2022 – Institui o Regimento Interno da Escola de Música Tabelaio José Humberto de Alencar, homologado pelo Decreto Nº16/2022, e observada as disposições legais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia. O Cronograma das etapas da Seleção consta no Anexo I deste Edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O recurso financeiro para o **Bolsa Incentivo a Arte** – Instituída pela Lei Municipal nº 1.217/2018, de 25 de Junho de 2018.

3. DOS NÍVEIS E VAGAS:

3.1- NÍVEL I – Músicos;

VAGAS – 25 (vinte e cinco).

3.2- NIVEL II - Instrutor

VAGAS – 01 (uma).

3.3 - Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas nos termos do artigo 14º, da Lei Municipal n.º 1.217/2018.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma PRESENCIAL, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

4.2 - As inscrições poderão ser feitas a partir do dia **09/05/2022 até o dia 11/05/2022 das 8:00h as 12:00h na SEMEC.**



4.3 - Para as pessoas com deficiência - apresentação de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), com data de emissão no máximo 12 (doze) meses antes da data da publicação deste Edital, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

5.1- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos do Art. 37, inciso I da Constituição Federal;

5.2 – Estar no mínimo a **06 meses inscrito no domicílio de Araripe Ceará** e em dia com as obrigações eleitorais.

5.3 – Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;

5.4- Cumprir todos os requisitos **Lei Municipal nº 1.217/2018, de 25 de Junho de 2018.**

6. - DOS REQUISITOS PARA MÚSICO:

6.1- Ser idôneo;

6.2- Ter no mínimo de 16 anos;

6.3 - Comprovar notório saber musical através do currículo contendo documentação comprobatória do mesmo (declarações e/ou certificados na área de atuação) de acordo com o Anexo V;

6.4 - Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades musicais da referida banda, ou como instrutor no ensino de música;

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

7.1 – Cópia do CPF e RG;

7.2 - Comprovante ou declaração de endereço com no mínimo **06 meses** de residência no município de Araripe Ceará (serão aceitos comprovantes de residência, conta de energia, água, internet, fatura de cartão, ou contrato de aluguel em nome do candidato, ou parentes de até primeiro grau – pai e mãe);

7.3 - Ficha de inscrição preenchida assinada Anexo II;

7.4 - Currículo documentado de acordo com a tabela do item, **8.3. Anexo V.**

8- DA VERACIDADE E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

8.1 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes nos documentos de inscrição, determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.



8.2 -As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, constando o motivo do indeferimento anexado na documentação do candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO;

9.1 A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção, que será nomeada por Portaria.

9.2 A classificação dos candidatos será obtida após a análise da “Inscrição, Avaliação do Curriculum Vitae de acordo com a tabela abaixo, com documentação comprobatória” de caráter classificatório ou eliminatório caso a documentação de inscrição esteja incompleta;

ITEM	PONTUAÇÃO
Experiência em Banda de Música	1,0 ponto para cada 6 meses, podendo contar no máximo 5,0 pontos
Cursos concluídos na área, com carga horária superior a 20h e inferior a 40h	0,5 por curso, podendo contar no máximo 2,0 pontos
Cursos concluídos na área, com carga horária superior a 40h	1,0 por curso, podendo contar no máximo 3,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,00 PONTOS

9.3 Respeitada a Classificação dos Candidatos Selecionados, nos limites de vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos serão considerados classificáveis, considerando o interesse e carência da Administração Pública, poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem final de classificação.

9.4 Em caso de empate do resultado final será considerado os critérios de acordo com a ordem abaixo:

1-Maior Idade

2-Maior tempo de experiência em Banda de Música de acordo com o currículo documentado entregue pelo candidato no ato da inscrição.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos protocolarão seus recursos através de preenchimento da ficha de recursos disponível no Anexo VI deste Edital, e deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, de acordo com o cronograma.

10.2 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, anexando resposta na documentação dos candidatos dentro dos prazos previsto neste edital.



11 - DO TERMO DE COMPROMISSO E DA BOLSA AUXÍLIO;

- 11.1** Após a divulgação do Resultado Final será celebrado Termo de Compromisso/Cooperação Técnica a ser firmado entre os candidatos aprovados, convocados e o Município de Araripe Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia.
- 11.2** Após assinatura do Termo de Compromisso/Cooperação Técnica será concedida Bolsa-Auxílio ao músico no valor de R\$ **390,00 (trezentos e noventa reais)** aos músicos, e R\$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)** ao instrutor musical, mensalmente de acordo com a Lei Municipal nº 1.217/2018, de 25 de Junho de 2018.
- 11.3** Os valores relativos às bolsas incentivos dos instrutores, apoiadores e integrantes serão revisados anualmente com base no índice de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA da Fundação Getúlio Vargas -FGV (artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1.217/2018).
- 11.4** Poderá perder o benefício da Bolsa-Auxílio àquele que não comparecer aos ensaios, atos públicos, privados e designações pelo Maestro Chefe.
- 11.5** Poderá perder a bolsa o instrutor, que não satisfazer as condições necessárias ao cargo, ou não desempenhar a sua função com maestria.
- 11.6** A data de assinatura do Termo de Compromisso será definida e divulgada após o resultado final no Site da Prefeitura de Araripe.
- 11.7** O candidato que não atender à convocação de que trata o ANEXO I, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificável.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** A banda de música municipal disponibilizará a quantidade de instrumentos necessários para compor o quadro de músicos da banda;
- 12.2** Os candidatos deverão manter atualizado seu endereço e telefones para contato.
- 12.3** A banda atenderá as demandas de apresentações de acordo com solicitação através de ofício, enviado para a Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia dentro um prazo mínimo de 48 horas e repassados para que o maestro convoque os demais músicos;
- 12.4** O instrutor musical deverá respeitar e cumprir a carga horária semanal disposta na Lei Municipal nº 1.217/2018, de 25 de Junho de 2018 e no Regimento Interno da Escola de Música.
- 12.5** Os direitos e deveres dos músicos estão estabelecidos no regimento interno, assim como a Lei de criação da mesma.
- 12.6** O candidato ao realizar sua inscrição neste processo seletivo concorda integralmente com todas as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno da Escola de Música.



- 12.7 O processo seletivo anunciado neste Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por ato normativo do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe.
- 12.8 Também será observado o Regimento Interno da Escola de Música Tabelaio José Humberto de Alencar, para sanar dúvidas, consultar direitos e deveres de bolsistas e instrutores.
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste município de Araripe/CE, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022.

CICERO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE

Prof. Aurelio Ribeiro da Silva Lira
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia
Portaria 268/2021 de 04 de outubro de 2021

Aurelio Ribeiro da Silva Lira
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Tecnologia
Portaria nº 268/2021 / CPF: 085.000.803-04



ANEXO I

CRONOGRAMA

- I** – PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **09/05/2022** até o dia **11/05/2022** das **8:00h** as **12:00h** na SEMEC
- II** – RESULTADO PRELIMINAR: 12/05/2022
- III** – PRAZO PARA RECURSO: 13/05/2022 das 8:00h as 12:00h na SEMEC
- IV** - RESULTADO DO RECURSO: 13/05/2022 a partir das 16:00h
- V** – RESULTADO FINAL: **16/05/2022***
- VI** – CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: Em data a ser definida

*Caso não seja protocolado nenhum o recurso ao resultado preliminar, o resultado final será divulgado dia 13/05/2022 a partir das 16:00h.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

VAGA: () MÚSCICO () INSTRUTOR

1- DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Idade: ____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Data ____/____/____ CPF: _____

Nacionalidade:

Endereço Residencial:

Rua/Av.: _____ n°: _____
Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF.: _____
Telefone Cel: _____

E-mail: _____

1 – ESCOLARIDADE

- () Nível Fundamental
() Nível Médio
() Graduação

2 - PARA QUAL INSTRUMENTO VOCÊ DESEJA SE INSCREVER?

- () Flauta transversal
() Clarinete
() Saxofone soprano
() Saxofone Alto
() Saxofone Tenor
() Trompete
() Trombone
() Bombardino
() Bombardão
() percussão

Assinatura : _____



ANEXO III – TERMO DE CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM ATOS
(este termo será entregue no ato de convocação dos aprovados)

Eu, _____

Inscrito no CPF: _____ e portador de RG: _____

DECLARO, que tenho total e pleno consentimento que devo comparecer a todos os atos públicos e privados da BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL TABELIÃO JOSÉ HUMBERTO DE ALENCAR DE ARARIPE – CE, e tenho plena consciência que as faltas não justificadas a chefia imediata, levará ao desligamento da Banda e a perda da Bolsa Ofertada pela Prefeitura Municipal de Araripe.

Araripe/CE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Bolsista

CPF: _____



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO RESPONSABILIDADE PELO ZELO DO INSTRUMENTO MUSICAL

(este termo será entregue no ato de convocação dos aprovados)

Eu, _____
inscrito no CPF: _____ Recebi da: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE-CEARÁ, CNPJ Nº 30.172.026/0001-88,
a título de empréstimo, para meu uso exclusivo, conforme determinado na Lei Municipal nº
1.217/2018, de 25 de Junho de 2018, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade,
comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Se o instrumento musical for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a Prefeitura Municipal de Araripe fará cotação do valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça e eu enquanto responsável pelo instrumento arcarei com o ônus.
- 2- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao Maestro que tomara as providências cabíveis.
- 3- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de bolsista, devolvarei o instrumento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, a Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe.

INSTRUMENTO: _____

NUMERO DE REGISTRO: _____

Araripe/CE ____ de _____ 2022.

Conferido em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Maestro

Assinatura do Bolsista
CPF _____



ANEXO V – CURRÍCULO DOCUMENTADO

CANDIDATO: _____

INSTRUMENTO PLEITEADO: _____

CPF: _____

TABELA

(Essa tabela deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato)

ITEM	PONTUAÇÃO	TÍTULOS ENTREGUES
Experiência em Banda de Música	1,0 ponto para cada 6 meses, podendo contar no máximo 5,0 pontos	
Cursos concluídos na área, com carga horária superior a 20h e inferior a 40h	0,5 por curso, podendo contar no máximo 2,0 pontos	
Cursos concluídos na área, com carga horária superior a 40h	1,0 por curso, podendo contar no máximo 3,0 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,00 PONTOS	PONTUAÇÃO:

Observação: O candidato deverá entregar declarações em papel timbrado para comprovar a experiência em banda de música.

Para os cursos concluídos deverão apresentar, certificados ou declarações que contenham as informações pertinentes, como nome completo, carga horária e data de execução.

Atenção: Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

Araripe/CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **EDITAL Nº 002/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÚSICOS BOLSISTAS DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL TABELIÃO JOSÉ HUMBERTO DE ALENCAR DE ARARIPE - CE**, foi publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe e fixado em locais de amplo acesso ao público da Prefeitura Municipal de Araripe, no dia **06 de Maio de 2022**.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022.



Cícera Antunes Brandão da Silva
Chefe de Gabinete